

**LEI Nº 6.799, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

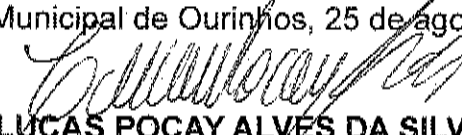
*Dispõe sobre denominação do Centro Social Urbano – CSU (Centro Social Urbano João Carlos Belinelo “Biguineli”).*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 08 de agosto de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria dos Vereadores Valter do Nascimento e Santiago de Lucas Angelo:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Centro Social Urbano João Carlos Belinelo “Biguineli”, o CSU – Centro Social Urbano situado na Rua Eduardo Peres, 600 – Vila Christoni.

**Parágrafo único.** Será descerrada placa alusiva à homenagem, em caráter solene, sendo convidada a família do homenageado para o referido ato.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de agosto de 2022.

  
**LUCAS POCAV ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.799 - Denominação CSU

Publicação no Diário Oficial do Município  
Edição nº 1057  
Circulado em 26/08/22  
Conferido por Resolução